



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 158

Em 18/11/2010 / 16:45

Patricia Campos

PROJETO DE LEI Nº /2010

Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 44.000,00 (vinte e quatro mil reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Outros Serviços Proteção Especial

08.244.0023.2.259.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....44.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Programa Bolsa Família

08.244.0019.2.127.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....24.000,00

Subvenções Sociais – Repasse Obras Sociais Monsenhor Horta

08.244.0000.0.144.335043 – Subvenções Sociais.....20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.